

Itabira, 10 de março de 2010.

Ao

**Senhor Shelley de Souza Carneiro
Secretário-Adjunto de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento
Sustentável e Presidente da URC/COPAM Leste Mineiro**

**Ref.: Pedido de Vistas ao Processo de Reconsideração do Auto de Infração no,
155594/2005 da Prefeitura Municipal de Itabira**

Prezado Senhor,

Conforme a 52ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada (URC) Leste Mineiro, realizada no dia 23/02/2010, como representante do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Itabira – CODEMA, solicitamos o Pedido de Vistas ao processo do Pedido de Reconsideração do Auto de Infração no. 155594/2005, solicitado pela Prefeitura Municipal de Itabira à Fundação Estadual do Meio Ambiente – FEAM. O referido Pedido de Vistas teve como objetivo, dar conhecimento ao CODEMA de Itabira, em função do desconhecimento do referido auto de infração no conselho municipal deste município.

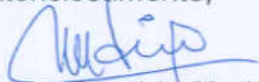
Na reunião do CODEMA de Itabira, realizada no dia 04/03/2010, foi relatado sobre a ocorrência do referido auto de infração para conhecimento dos membros presentes. Neste momento o Sr. Gilberto Antonio Magalhães, atual Secretário Municipal de Meio Ambiente relatou que o Auto de Infração foi aplicado ao município no ano de 2005, que resultou no Termo de Ajustamento de Conduta - TAC. Para o cumprimento do TAC o município efetuou obras no aterro sanitário, entretanto, teve-se a paralisação das obras pelo fim do contrato com a empresa que estava realizando as obras. Com o passar do tempo e com a disposição de resíduos na área, as medidas anteriormente tomadas, tornaram-se inócuas. Atualmente o município está tomando as medidas de soluções definitivas para o aterro sanitário. Conforme registrado, em ata de reunião que encontra-se em anexo.

Entende-se também, que as ações de minimização dos impactos ambientais decorrentes da disposição inadequada dos resíduos devem ser mitigadas pela Prefeitura Municipal de Itabira.

Após análise do processo, concluímos pela pertinência do Parecer da GESAN no. 275/2009.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,



Celso Geraldo Medeiros

Representante do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Itabira - CODEMA